

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Avenida Pará, nº 1720 - Bairro Umuarama
Uberlândia-MG, CEP 38405-320
- http://hc-ufu.ebserh.gov.br

Termo de Apostilamento - SEI
Processo nº 23860.009618/2024-96

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2024, CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (HC-UFU) - FILIAL EBSEERH E A EMPRESA A PREVENTIVA CONTROLE DE PRAGAS E FAUNAS LTDA

CONTRATANTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (HC-UFU) - FILIAL EBSEERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0038-35, com sede no endereço na Av. Pará, 1.720, bairro Umuarama, Uberlândia/MG, CEP 38405-320, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. André Luiz de Oliveira, matrícula nº 3273987, nomeado pela Portaria SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviços EBSEERH nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025, e por seu Gerente Administrativo, Sr. Sávio de Moraes, matrícula nº 1123465, nomeado pela Portaria SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviços EBSEERH nº 2046, de 19 de maio de 2025, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: A PREVENTIVA CONTROLE DE PRAGAS E FAUNAS LTDA, com sede na rua Sílvio Augusto Soares, 355, bairro Novo Horizonte, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP: 36.402-165, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.813.243/0001-56, representada neste ato por Paulo Henrique Mendes de Oliveira, CPF nº ***.335.946-**, conforme atos constitutivos da empresa.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento, com fulcro no art. 81, § 7º, da Lei 13.303, de 30 de julho de 2016, tem por objeto a concessão de **REAJUSTE**, no valor de **5,23% (cinco vírgula vinte e três por cento)** do contrato, com base no índice IPCA de julho/2025, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, de agosto/2024 a julho/2025. O efeitos financeiros são a partir de 01/07/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total do contrato (para 24 meses) passará de R\$ 317.784,00 (trezentos e dezessete mil, setecentos e oitenta e quatro reais) para **R\$ 334.403,60 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e três reais e sessenta centavos)**, ocorrendo um aumento de **R\$ 16.619,60 (dezesseis mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos)**.

	Item	Descrição/Especificação	Unidade	Qtde anual	Valor mensal	Valor Total 12 meses	Valor Total 24 meses	Valor Unitário Reajustado /m²	Valor Total Reajustado - 12 meses	Valor Total Reajustado - 24 meses
1	1	Prestação de serviços de manejo integrado, combate, controle de pragas, urbanas e vetores (desinsetização, desratização, descupinização, combate a escorpiões, desajolamento de aves, pombos, passáros diversos, abelhas, marimbondos vespas, lagartos, morcegos e afins), com fornecimento de todos os materiais, ferramentas e mão de obra especializada para executar os serviços. Monitoramento integrado, com aplicação de produtos específicos e/ou construção de barreiras físicas que se fizer necessário ao manejo eficaz, nas áreas internas e externas do complexo HC-UFU.	meses	12	R\$ 10.055,50	120.666,00	241.332,00	R\$ 10.581,40	R\$ 126.976,80	R\$ 253.953,60
	2	Armadilha luminosa para mosquitos	unidade	50,00	R\$ 764,52	38.226,00	76.452,00	R\$ 804,50	R\$ 40.225,00	R\$ 80.450,00
		TOTAL				158.892,00	317.784,00		R\$ 167.201,80	R\$ 334.403,60

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR RETROATIVO

3.1. Os efeitos financeiros deste reajuste são a partir de 01/07/2025.

3.2. O cálculo do valor retroativo a ser pago à contratada será conduzido pela equipe de gestão e fiscalização contratual da EBSEERH.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	PLANO INTERNO	NOTA DE EMPENHO
10.302.5118.8585.0031	SUS-FNS/EBSEERH	33.90.39 (Serviços Terceiros Pessoa Jurídica)	OEM5BC04324	2025NE000026

4.2. As despesas que ultrapassarem o exercício 2025, considerando a vigência do contrato, estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e de outros instrumentos que não foram alteradas expressamente por este Termo de Apostilamento.

5.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos representantes da Contratante e da Contratada.

Contratada
PAULO HENRIQUE MENDES DE OLIVEIRA
Representante Legal

(assinado eletronicamente)
SAVIO DE MORAES
Gerente Administrativo do HC-UFU/ESBERH
Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025

(assinado eletronicamente)
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/Ebserh
Portaria SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE MENDES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 18/11/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nara Letícia de Oliveira Carvalho, Gerente, Substituto(a)**, em 24/11/2025, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz de Oliveira, Superintendente**, em 24/11/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54900070** e o código CRC **D624056E**.

Referência: Processo nº 23860.009618/2024-96 SEI nº 54900070